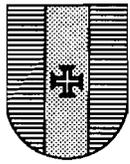


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 37

Segunda - feira, 7 de Abril de 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 337/97

Autoriza a Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira a abrir concurso público para o “fornecimento de um sistema de guiamento de embarcações para o estaleiro naval do Caniçal”.

Resolução n.º 338/97

Autoriza a Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira a abrir concurso público para a “adjudicação da concepção e construção de um berço para estacionamento de navios, no estaleiro naval do Caniçal”.

Resolução n.º 339/97

Autoriza a elaboração de um estudo técnico, destinado a analisar as melhores formas de concretização das próximas fases do Plano Director do Centro Hospitalar do Funchal.

Resolução n.º 340/97

Autoriza a celebração do contrato de rectificação e aprova a minuta relativa à empreitada de “concepção, construção e conservação de obras marítimas e de infraestruturas de apoio náutico no Porto Santo”.

Resolução n.º 341/97

Nomeia o Dr. José Norberto Mendes Gonçalves para o lugar de conselheiro técnico do Secretário Regional de Educação.

Resolução n.º 342/97

Autoriza a alteração do contrato celebrado com a sociedade denominada “Edimade — Edificadora da Madeira, Lda.” em sequência da Resolução n.º 566/96, de 16 de Maio.

Resolução n.º 343/97

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 20 366 605\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “ampliação e remodelação das ETRS do Funchal”.

Resolução n.º 344/97

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 864 308\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “recuperação do Centro Histórico da cidade do Funchal”.

Resolução n.º 345/97

Concede um subsídio à sociedade denominada “Topgolfe — Empreendimentos Desportivos, Lda.”, no montante de 90 000 000\$00.

Resolução n.º 346/97

Atribui um subsídio ao “Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova”, no montante de 50 000\$00.

Resolução n.º 347/97

Atribui um subsídio ao “Grupo de Danças Estilizadas Ilhéus”, no montante de 400 000\$00.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

Portaria n.º 20/97

Dá nova redacção ao artigo 10.º da Portaria n.º 76/88, de 10 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 129, de 18 de Agosto de 1988.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 337/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1997, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, a abrir concurso público para o “Fornecimento de um sistema de guiamento de embarcações para o estaleiro naval do Caniçal”, bem como aprovar o programa de concurso e o respectivo caderno de encargos.
- 2 - Mandatar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para, em representação do Governo Regional, assinar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 338/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1997, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, a abrir concurso público para a “adjudicação da concepção e construção de um berço para estacionamento de navios, no estaleiro naval do Caniçal”, bem como aprovar o programa de concurso e o respectivo caderno de encargos.
- 2 - Mandatar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para, em representação do Governo Regional, assinar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 339/97

Após a aprovação do Plano Director do Centro Hospitalar do Funchal, foram iniciadas as acções de planeamento e programação que menos interferiam com o normal funcionamento desta instituição.

Desencadearam-se assim as acções que conduzirão à melhoria das condições de trabalho no Serviço de Urgência, à transferência do Serviço de Medicina Física e de Reabilitação para localização adequada ao tipo de serviços que presta, ao integral aproveitamento dos meios humanos, técnicos e das instalações já disponíveis na área da Obstetrícia e Neonatologia, à redistribuição das camas afectas aos Serviços de Cirurgia Geral e outras valências cirúrgicas, à disponibilização de área adequada para a instalação do Serviço de instalações, Equipamentos e Armazéns entre outras.

No entanto a aplicação integral do Plano Director em alguns aspectos, tais como a criação de um pavilhão Materno-Infantil e a reinstalação do Serviço de Urgência e da Unidade de Hemodiálise, entre outros, a que acresce a necessidade, da Região, do Município e da própria instituição, de alterar a circulação viária e a disponibilidade de estacionamento nas áreas adjacentes ao Hospital da Cruz de Carvalho, aconselham a que se recorra à colaboração de entidades externas, tendo em vista a operacionalização das próximas fases da implementação do Plano Director e por forma a que se consiga, simultaneamente, maximizar os recursos disponíveis e salvaguardar os interesses de todas as partes envolvidas.

Assim e considerando o atrás exposto, o Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1997, resolveu o seguinte:

Mandar elaborar um estudo técnico, destinado a analisar as melhores formas de concretização das próximas fases do Plano Director do Centro Hospitalar do Funchal, incumbindo o Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de proceder de imediato à concretização de todas as diligências necessárias à satisfação deste objectivo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 340/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1997, resolveu autorizar a celebração do contrato de rectificação e aprovar a minuta relativa à empreitada de "concepção, construção e conservação de obras marítimas e de infraestruturas de apoio náutico no Porto Santo", bem como delegar no Secretário Regional da Economia e Cooperação Externa poderes, para, em nome da Região Autónoma da Madeira, proceder à outorga do mesmo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 341/97

Considerando que o artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24-A/96/M, de 4 de Dezembro, prevê que para assuntos interdepartamentais podem ser nomeados Conselheiros Técnicos para os Gabinetes dos membros do Governo Regional:

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1997, resolveu nomear para o cargo de Conselheiro Técnico do Secretário Regional de Educação, o Dr. José Norberto Mendes Gonçalves, por urgente conve-

niência de serviço, nos termos do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, com efeitos a partir do dia 21 de Março de 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 342/97

Considerando o estudo técnico da Comissão de Análise relativo à empreitada de concepção/construção de nove reservatórios para rega no Canelho de Santana e fornecimento de equipamentos mecânicos, sobre o qual recaiu o Parecer n.º 8/97 do Serviço de Apoio Jurídico do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que se dá por reproduzido, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1997, resolveu autorizar a alteração do contrato celebrado em 13 de Setembro de 1996, na sequência da Resolução n.º 566/96, de 16 de Maio, com a "Edimade - Edificadora da Madeira, Ld." e por motivos de relevante interesse público aprovar a proposta alternativa acordada entre a referida empresa e a Administração, mandatando o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, para em conformidade outorgar a modificação do contrato pelo valor correspondente à proposta ora aceite de 123.053.130\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 343/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 20.366.605\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ampliação e Remodelação das ETRS do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 344/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 864.308\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Recuperação do Centro Histórico da Cidade do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea K (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 345/97

Considerando que o golfe é uma actividade desportiva com amplas potencialidades promocionais da Região Autónoma da Madeira (RAM), face à sua expansão internacional a nível de diversas faixas etárias;

Considerando que o Campo de Golfe do Santo da Serra veio valorizar a oferta turística da RAM;

Considerando que a melhor forma de promover aquela estrutura desportiva, com repercussão no nosso destino turístico, é através da realização de grandes eventos de âmbito internacional;

Considerando que, naquela perspectiva, é de todo o interesse apoiar o "V Open da Madeira de Golfe", prova integrada no "PGA European Tour", que se realizará no Campo de Golfe do Santo da Serra, de 27 a 30 de Março do corrente ano;

Considerando que o referido torneio, devido à sua projecção e envergadura, terá grande difusão - nacional e internacional - quer a nível televisivo quer a nível de imprensa escrita;

Considerando que a "Topgolfe - Empreendimentos Desportivos, Lda." é a empresa que tem o direito exclusivo da organização do mencionado torneio, em Portugal.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1997, resolveu, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, conceder à empresa "Topgolfe - Empreendimentos Desportivos, Lda." um subsídio de 90.000.000\$00, destinado à atribuição de prémios aos vencedores do retromencionado torneio, bem como à organização do mesmo.

Esta despesa tem cabimento na dotação inscrita na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Económica 05.01.02-Y, do Orçamento da RAM para 1996, em vigor em 1997, de acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 01. SET.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 346/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1997, resolveu, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, atribuir um subsídio de 50.000\$00 ao Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova, destinado a custear a realização, por esta colectividade, de uma exposição subordinada ao tema "Armadilhas, Gaiolas e Tramelas".

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 14, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1996, em vigor em 1997, de acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 01.SET.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 347/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Março de 1997, resolveu, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, atribuir um subsídio de 400.000\$00 ao Grupo de Danças Estilizadas "ILHEUS", destinado a custear despesas com a aquisição de um novo traje.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 14, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1996, em vigor em 1997, de acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 01.SET.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES**Portaria n.º 20/97**

Ao abrigo do disposto nas alíneas g) e j) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Regulamentar Regional n.º 3-A/97/M de 6 de Fevereiro e da alínea d) do artigo 49 da Lei n.º 13/91 de 5 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, aprovar o seguinte:

ARTIGO 1.º

O artigo 10.º da Portaria n.º 76/88, de 18 de Agosto da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, passa a ter a seguinte redacção:

"Artigo 10.º

1 - O júri de concurso será nomeado por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares e terá a seguinte composição, que deverá constar do aviso de abertura:

- a) Um presidente
- b) Dois vogais, um dos quais em representação da Ordem dos Farmacêuticos;

2 -

3 -

ARTIGO 2.º

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares.

Assinada em 25 de Fevereiro de 1997.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES, Rui Adriano Ferreira de Freitas

O preço deste número: 104\$00 (IVA INCLuíDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00															
Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00															
Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00															
Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"